



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO

RESP.: Patrícia de Queiroz Magatti

Leme, 9 de Março de 2013

Número 2114

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Fica o proprietário do imóvel localizado à Rua Renato Leme de Arruda, lote 10, Quadra K, Cad.: 7.2520.0020.00-0 a efetuar a limpeza total do imóvel no prazo de 7 dias corridos após a publicação desta.

Fica o Sr. Antonio v. Ferreira de Souza, residente à Rua Ângelo Consentino, nº 820, notificado sobre o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 0144 série "A", referente à intimação 058/13, pois deixou de efetuar a limpeza de imóvel de sua propriedade localizada à: Rua José Caetano Bacarin, lote 07, quadra 22, CAD nº 7.2624.0225.00-0. Sendo que o recurso deve ser apresentado dentro do prazo de 15 dias após a publicação desta.

Fica o Sr. José Vicentim, proprietário do imóvel localizado à Av. Dr. Jambeiro Costa, CAD: 2.0050.0055.00-0 a efetuar a limpeza total do imóvel no prazo de 7 dias corridos após a publicação desta.

Fica o Sr. Antonio Bedeschi, proprietário do imóvel localizado à Rua Padre Anchieta, lote: 4, quadra 16, e Cad. 4.1620.0255.00.0 a efetuar a limpeza total do imóvel no prazo de 7 dias corridos após a publicação desta.

Fica o Sr. Walter Sacilotti, proprietário do imóvel localizado à Rua Padre Álvares Cabral, nº 78, lote 11, quadra K, Cad: 7.2520.0022.00-0 a efetuar a limpeza total do imóvel no prazo de 7 dias corridos após a publicação desta.

Fica a Sra. Mariangela Andrielli de Araujo, residente à Alameda das Assucenas ,nº 119 – Cidade Jardim - Pirassununga – Cep: 13.610-000, proprietária do imóvel localizado à Rua Luiz Maradei, lote: 1, quadra: K e Cad: 9.1418.0030.00-0 a efetuar a limpeza do imóvel no prazo de 7 dias corridos após a publicação desta.

Fica intimado o proprietário do imóvel a "Industria e Comércio de Bebidas Alvorada", localizado à Rua Cel Antonio Abade, nº 333, CAD 2.0560.0170.00-0 a efetuar a limpeza total do imóvel acima referenciado no prazo de 7 dias corridos após a publicação desta.

Reginaldo Rodrigues da Silva
Chefe do Núcleo de Fiscalização de Posturas

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2010; ADITIVO: 15º Termo aditivo; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Leme; OBJETO: Aditamento ao convênio celebrado em 07.01.2010, suas alterações e re-ratificações a fim de proceder o acréscimo do valor do repasse de média complexidade, no período de 20 de fevereiro a 20 de maio de 2013, com recursos do Fundo Municipal de Saúde, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde, que procuram atendimento junto à conveniada com suspeita ou confirmação a ter contraído o vírus da dengue, em razão da epidemia que assola a cidade. Efeitos financeiros: à partir de 20/02/2013. VIGÊNCIA: 28/02/2013 a 20/05/2013. VALOR TOTAL: R\$ 429.305,16. DATA DE ASSINATURA: Leme, 06 de março de 2013.

Francisco Geraldo Pinheiro
Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 002/2013; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Casa da Criança Cecília de Souza Queiróz; OBJETO: desenvolvimento de atividades relativas ao atendimento de crianças de zero a três anos de idade, de ambos os sexos, na tipologia carente e baixa renda, mediante o repasse de recursos do FUNDEB, num total de R\$ 31.800,00, dividido em parcelas mensais no valor de R\$ 2.650,00. VIGÊNCIA: de 20/02/2013 a 31/12/2013. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2013. Leme, 06 de março de 2013.

Sérgio Luiz Dellai
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº 001/2013; CONVENENTE: Município de Leme; CONVENIADA: Creche Sagrada Família; OBJETO: desenvolvimento de atividades relativas ao atendimento de crianças de zero a três anos de idade, de ambos os sexos, na tipologia carente e baixa renda, mediante o repasse de recursos do FUNDEB, num total de R\$ 35.040,00, dividido em parcelas mensais no valor de R\$ 2.920,00. Efeitos financeiros: à partir de 02/01/2013. VIGÊNCIA: de 20/02/2013 a 31/12/2013. DATA DE ASSINATURA: 20/02/2013. Leme, 06 de março de 2013.

Sérgio Luiz Dellai
Prefeito Municipal

SAECIL SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTOS DA CIDADE

TOMADA DE PREÇOS N.º 04/2013

A SAECIL - Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme faz saber que acha-se aberta a presente licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo menor preço unitário, cujo objeto é a aquisição de 01 (uma) retroscavadeira conjugada com pá carregadeira, zero hora, ano e modelo de fabricação 2013, tração 4x2, motor diesel 4 cilindros, potencia mínima 75HP.

ENCERRAMENTO: 01/04/2013 às 14 horas.

O edital completo poderá ser retirado no Serviço Administrativo da Autarquia à Rua Padre Julião n.º 971, em Leme/SP (fone/fax: 19-3573-6200), das 8 às 16 horas de segunda a sexta-feira, onde poderão ser obtidas quaisquer informações e esclarecimentos ou através do site www.saecil.com.br.
Leme, 04 de março de 2013.

ENG.º ALZIRO GODOY JUNIOR
Diretor Presidente

PREFEITURA DE LEME**RESUMO DE EDITAIS**

Pregão Eletrônico: Nº 011/13 Objeto: aquisição de berços, carrinho de bebê, colchões e beliche para utilização nos projetos sociais; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou Na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 17 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 9:00 HORAS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2013, ATÉ AS 09:04 DO DIA 26 DE MARÇO DE 2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 09:05 HORAS ATÉ AS 11:00 HORAS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2013; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”
Leme, 06 de março de 2013

CHRISTIAN CLAUDIO ALVES
Pregoeiro

Pregão Eletrônico: Nº 012/13 Objeto: registro de preços para aquisição de material de expediente; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou Na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 17 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 9:00 HORAS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2013, ATÉ AS 09:04 DO DIA 26 DE MARÇO DE 2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 09:05 HORAS ATÉ AS 11:00 HORAS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 10:00 HORAS DO DIA 27 DE MARÇO DE 2013; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”
Leme, 06 de março de 2013

CHRISTIAN CLAUDIO ALVES
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 013/13 OBJETO: Aquisição de Brinquedos Educativos e Pedagógicos, para os Parques das Emebs “Sylvia Dellaí Villa Rios; Vera Gonçalves Bueno; Proinfância, Serelepe e São Raphael”; EDITAL NA ÍNTEGRA: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou Na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 17 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 9:00 HORAS DO DIA 01 DE ABRIL DE 2013 ATÉ AS 09:04 DO DIA 02 DE ABRIL DE 2013. ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 09:05 HORAS ATÉ AS 11:00 HORAS DO DIA 02 DE ABRIL DE 2013. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 02 DE ABRIL DE 2013; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF. LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”
Leme, 07 de MARÇO de 2013

CHRISTIAN CLAUDIO ALVES
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/13 OBJETO: Aquisição de Playgrounds de Polietileno para os parques das Escolas da Rede Municipal De Ensino – Emebs Sylvia Delai Villa Rios, Vera Gonçalves Bueno, Proinfância, Serelepe e São Raphael; EDITAL NA ÍNTEGRA: (www.leme.sp.gov.br - entrar no link: contas públicas/ licitações), www.bbmnet.com.br; ou na av. 29 de agosto, 668, centro – Leme, das 08 às 17 horas, DEP. de Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 9:00 horas do dia 01 de abril de 2013 até as 09:04 do dia 02 de abril de 2013; ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 09:05 horas até as 14:00 horas do dia 02 de abril de 2013; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: as 14:00 horas do dia 03 de abril de 2013. REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília-DF; LOCAL: www.bbmnet.com.br - “ACESSO IDENTIFICADO”
LEME, 07 DE MARÇO DE 2013

CHRISTIAN CLAUDIO ALVES
Pregoeiro

Pregão Eletrônico: Nº 015/13 Objeto: Aquisição de Ventiladores para equipar as EMEBS; EDITAL NA ÍNTEGRA: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou Na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 16 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 9:00 HORAS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2013 ATÉ AS 09:04 DO DIA 26 DE MARÇO DE 2013.; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 09:05 HORAS

ATÉ AS 11:00 HORAS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2013.; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2013; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF; LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”
Leme, 07 de março de 2013

CHRISTIAN CLAUDIO ALVES
Pregoeiro

LICITAÇÃO: Pregão Presencial 006/13: OBJETO: Registro de preços para oxigênio gasoso medicinal: DATA DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E SESSÃO DE DISPUTA: 25 de março de 2013, 10:00 h: LOCAL: Dep. Licitações e Compras – Av. 29 de Agosto, 668, centro – Leme/SP: EDITAL: Dep. Licitações e Compras ou site www.leme.sp.gov.br (contas publicas – licitações).
Leme, 07 de março de 2013

CHRISTIAN CLAUDIO ALVES
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO 008/13
PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE BUCAL PARA O SETOR ODONTOLÓGICO
ALTERAÇÃO DO EDITAL (HABILITAÇÃO)
Ref: Impugnação : Dental Med Sul Artigos Odontológicos Ltda
Fica incluído na relação de documentos para habilitação (ANEXO 3 do edital), o que segue;
Capacidade técnica
A licitante deverá apresentar, junto com os documentos de habilitação, além dos já exigidos, os abaixo:
Registro ou Licença/autorização de funcionamento emitida pelo Departamento de Vigilância Sanitária do Estado ou Município a que pertence;
Comprovação de Autorização de Funcionamento da licitante emitida pela ANVISA, para correlatos e de higiene.

Em decorrência da alteração supra, e considerando que entre a divulgação da presente alteração e as datas de cadastramento de propostas não há tempo suficiente para atendimento aos prazos previstos no Decreto 5313/06, e Lei Federal 10.520/00, ficam alteradas as respectivas datas, conforme segue:

Pregão Eletrônico: Nº 008/13 Objeto: Aquisição de kits de higiene bucal para o setor odontológico das Unidades Básicas de Saúde e Escolas da Rede Pública de Ensino; Edital Na Íntegra: (www.leme.sp.gov.br - Entrar No Link: CONTAS PÚBLICAS/ Licitações), www.bbmnet.com.br; Ou Na Av. 29 De Agosto, 668, Centro – Leme, Das 08 Às 17 Horas, Setor De Licitações: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A PARTIR DAS 9:00 HORAS DO DIA 25 DE MARÇO DE 2013 ATÉ AS 09:04 DO DIA 26 DE MARÇO DE 2013.; ABERTURA DAS PROPOSTAS: DAS 09:05 HORAS ATÉ AS 11:00 HORAS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2013.; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: AS 14:00 HORAS DO DIA 26 DE MARÇO DE 2013; REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF; LOCAL: www.bbmnet.com.br “ACESSO IDENTIFICADO”
Leme, 07 de março de 2013

CHRISTIAN CLAUDIO ALVES
Pregoeiro

CHAMADA PUBLICA 002/13
PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS DA AGRICULTURA FAMILIAR
Considerando erro na descrição dos produtos e seus respectivos preços lançados na chamada, o que torna incompatível com o instituto do julgamento objetivo, a análise dos preços ofertados ANULO a chamada pública 002/13.

Leme, 07 de março de 2013

Denise Ferreira Cicaroni Fernandes
Secretária de Educação

IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO

ADMINISTRAÇÃO - Sérgio Luiz Dellai
RESPONSÁVEL - Patrícia de Queiroz Magatti
COMPOSIÇÃO E IMPRESSÃO - Secretaria de Administração
Núcleo de Serviços Gráficos

AVENIDA 29 DE AGOSTO, Nº 668 - LEME - SP

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME**EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

ATA DE REGISTRO N. 023/2012: PARTES: MUNICÍPIO DE LEME x LOPES E PÉCORA CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E PAVIMENTAÇÃO LTDA; OBJETO: alteração da quantidade de metros quadrados registrados: QUANTIDADE TOTAL: 56.010,96m²; DATA DE ASSINATURA: 01.10.12; LICITAÇÃO: Concorrência n.º 004/2012.

Leme, 01 de outubro de 2012.

Publique-se

Wagner Ricardo Antunes Filho
Prefeito

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Lopes e Pécora Construções, Terraplenagem e Pavimentação Ltda; OBJETO: prorrogação do prazo de execução de serviços de movimentação de terra e terraplenagem junto ao novo Aterro Sanitário; PRAZO: até 21/03/2013; DATA DA ASSINATURA: 18/01/2013; LICITAÇÃO: Convite n.º 068/2012; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 18 de janeiro de 2013

Publique-se.

Oswaldo Fior Junior
Secretário de Meio Ambiente

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município de Leme; CONTRATADA: Paulo Roberto Miguel; OBJETO: prorrogação do contrato de locação de imóvel localizado R: Ignácio Zago Villa, n.º 95, Jd São Francisco; PRAZO: 12 meses; DATA DA ASSINATURA: 20/02/2013; LICITAÇÃO: PADL n.º 002/2009; SUPORTE LEGAL: Lei 8666/93; e suas alterações

Leme, 20 de fevereiro de 2013

Publique-se.

Evanildo Dos Santos Brito
Secretário de Assistência e Desenvolvimento Social

PORTARIAS**PORTARIA Nº 104/2013, de 18 de fevereiro de 2013
Torna sem efeito ato de Monitor de Educação**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar n.º 564/2009 de 29 de dezembro de 2009,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de THIAGO RIBEIRO PEREIRA LIMA para o cargo de Monitor de Educação, efetuada pela Portaria n.º 051/2013, de 10 de janeiro de 2013.

Leme, 18 de fevereiro 2013.

Sergio Luiz Dellai
Prefeito do Município de Leme

**PORTARIA Nº 105/2013, de 18 de fevereiro de 2013
Torna sem efeito ato de Monitor de Educação**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar n.º 564/2009 de 29 de dezembro de 2009,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de SAMANTA CRISTINA DE LIMA para o cargo de Monitor de Educação, efetuada pela Portaria n.º 051/2013, de 10 de janeiro de 2013.

Leme, 18 de fevereiro 2013.

Sergio Luiz Dellai
Prefeito do Município de Leme

**PORTARIA Nº 106/2013, de 18 de fevereiro de 2013
Torna sem efeito ato de Vigilante Patrimonial**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar n.º 564/2009 de 29 de dezembro de 2009,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de EDSON REATTO para o cargo de Vigilante Patrimonial, efetuada pela Portaria n.º 055/2013, de 10 de janeiro de 2013.

Leme, 18 de fevereiro 2013.

Sergio Luiz Dellai
Prefeito do Município de Leme

**PORTARIA Nº 107/2013, de 18 de fevereiro de 2013
Torna sem efeito ato de Agente Administrativo**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar n.º 564/2009 de 29 de dezembro de 2009,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de ANDERSON FERNANDES ANDRADE para o cargo de Agente Administrativo, efetuada pela Portaria n.º 057/2013, de 10 de janeiro de 2013.

Leme, 18 de fevereiro 2013.

Sergio Luiz Dellai
Prefeito do Município de Leme

**PORTARIA Nº 108/2013, de 18 de fevereiro de 2013
Torna sem efeito ato de Agente de Serviços Públicos**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar n.º 564/2009 de 29 de dezembro de 2009,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de MAURO ROBERTO INDALECIO para o cargo de Agente de Serviços Públicos, efetuada pela Portaria n.º 053/2013, de 10 de janeiro de 2013.

Leme, 18 de fevereiro 2013.

Sergio Luiz Dellai
Prefeito do Município de Leme

**PORTARIA Nº 109/2013, de 18 de fevereiro de 2013
Torna sem efeito ato de Agente de Serviços Públicos**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar n.º 564/2009 de 29 de dezembro de 2009,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de FERNANDA FRANCISCA DIAS DA SILVA para o cargo de Agente de Serviços Públicos, efetuada pela Portaria n.º 053/2013, de 10 de janeiro de 2013.

Leme, 18 de fevereiro 2013.

Sergio Luiz Dellai
Prefeito do Município de Leme

**PORTARIA Nº 110/2013, de 18 de fevereiro de 2013
Torna sem efeito ato de Agente de Serviços Públicos**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Parágrafo 1º; Artigo 16 da Lei Complementar n.º 564/2009 de 29 de dezembro de 2009,

TORNA SEM EFEITO, a nomeação de JANE CARLA DOS SANTOS para o cargo de Agente de Serviços Públicos, efetuada pela Portaria n.º 053/2013, de 10 de janeiro de 2013.

Leme, 18 de fevereiro 2013.

Sergio Luiz Dellai
Prefeito do Município de Leme

**PORTARIA Nº 111/2013, de 18 de fevereiro de 2013
Cancela Atribuição de Chefia**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data a atribuição de Chefia do Núcleo Técnico de DST/HIV efetuada através da Portaria 238/2012, ao servidor ADILSON ROBERTO DE MARIA.

Leme, 18 de fevereiro de 2013.

SERGIO LUIZ DELLAI
Prefeito do Município de Leme

**PORTARIA Nº 112/2013, de 18 de fevereiro de 2013
Cancela Atribuição de Chefia**

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, CANCELA, a partir desta data a atribuição de Chefia do Programa de Saúde da Família São Manoel efetuada através da Portaria 133/2012, a servidora KAREN MARTINS LANDGRAF.

Leme, 18 de fevereiro de 2013.

SERGIO LUIZ DELLAI
Prefeito do Município de Leme

DECRETO nº 6.275 de 03 de Janeiro de 2013
“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.270, de 20 de Dezembro de 2012,
 DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$2.667.282,31 (dois milhões, seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta e dois reais e trinta e um centavos) nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional	Programática	Código Reduzido	Valor
5	2	220.0001	02.08.01-123610004.2.004001-3.3.90.93		4734	R\$ 871,65
Total Art. 43, § 1º, I -		L.4.320/64	R\$	871,65		
5	5	210.0006	02.08.01-123650007.1.006000-4.4.90.51		4945	R\$ 297.000,45
Total Art. 43, § 1º, II -		L.4.320/64	R\$	297.000,45		
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.099007-3.3.90.30		5305	R\$ 10.500,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.39		5331	R\$ 128.500,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094002-3.3.90.39		2292	R\$ 152.500,00
0	1	110.0000	02.10.01-154510015.2.016000-3.3.90.30		835	R\$ 290.000,00
6	5	300.0032	02.11.01-103040021.2.031000-3.3.90.39		1158	R\$ 6.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-3.3.90.36		5649	R\$ 3.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-041230002.2.002000-3.3.90.39		273	R\$ 137.000,00
8	1	500.0033	02.12.01-082420024.2.039003-3.3.90.30		5087	R\$ 4.843,16
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044002-3.3.90.30		1640	R\$ 13.880,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010018.2.023000-3.3.90.39		4797	R\$ 60.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.39		197	R\$ 88.479,55
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.39		94	R\$ 43.705,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.013000-3.3.90.39		769	R\$ 423.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094002-3.3.90.30		2284	R\$ 24.900,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.39		1819	R\$ 10.000,00
8	2	500.0011	02.12.01-082430025.2.040001-3.3.90.39		5975	R\$ 4.649,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610029.2.051000-3.3.90.39		1944	R\$ 15.001,00
0	2	100.0023	02.01.01-082440002.2.003000-4.4.90.93		6153	R\$ 1,29
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39		818	R\$ 30.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610007.2.012000-3.3.90.93		450	R\$ 3.450,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610007.2.012000-3.3.90.93		448	R\$ 149.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.1.006000-4.4.90.51		628	R\$ 92.480,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.30		2127	R\$ 55.700,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610029.2.047000-3.3.90.39		1943	R\$ 157.630,00
6	5	300.0028	02.11.01-103010019.2.025000-3.3.90.32		1009	R\$ 8.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-154510015.2.016000-3.3.90.39		853	R\$ 14.300,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.30		4858	R\$ 12.950,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044001-3.3.90.93		6220	R\$ 322,39
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.1.003000-4.4.90.51		282	R\$ 417.029,09
8	2	500.0001	02.12.01-082440027.2.044001-3.3.90.93		5176	R\$ 178,01
8	2	500.0028	02.12.01-082440027.2.045003-3.3.90.93		4786	R\$ 4.911,72
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-3.3.90.39		1904	R\$ 7.500,00
Total Art. 43, § 1º, III -		L.4.320/64	R\$	2.369.410,21		
TOTAL		R\$	2.667.282,31			

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 871,65 (oitocentos e setenta e um reais e sessenta e cinco centavos), correrá por conta do superávit financeiro, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 297.000,45 (duzentos e noventa e sete mil reais e quarenta e cinco centavos), correrá por conta do excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 4º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 2.369.410,21 (dois milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quatrocentos e dez reais e vinte e um centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional	Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094002-3.3.90.30		2284	R\$ 79.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-3.3.90.39		5323	R\$ 33.000,00
6	5	300.0026	02.11.01-103010018.2.023000-3.3.90.39		948	R\$ 60.000,00
0	1	110.0000	02.06.01-999990002.0.002000-9.9.99.99.99		280	R\$ 1.554.743,64
6	5	300.0032	02.11.01-103040021.2.031000-3.3.90.39		1142	R\$ 6.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.3.90.39		2263	R\$ 27.000,00
0	1	110.0000	02.19.01-113320002.2.002000-4.4.90.52		5651	R\$ 3.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-081220022.2.035001-3.3.90.30		1278	R\$ 18.723,16
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.30		179	R\$ 20.000,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-4.4.90.52		198	R\$ 12.500,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-4.4.90.52		5320	R\$ 15.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.110000-4.4.90.52		5324	R\$ 4.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-4.4.90.52		5332	R\$ 23.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.36		5330	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.31		5328	R\$ 39.500,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-4.4.90.52		2264	R\$ 59.400,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-3.3.90.36		2262	R\$ 22.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094002-3.3.90.36		2291	R\$ 500,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.045001-3.3.90.32		1816	R\$ 10.000,00
8	2	500.0011	02.12.01-082430025.2.040001-3.3.90.30		1435	R\$ 4.649,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-3.3.90.39		1904	R\$ 7.500,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-3.3.90.36		1903	R\$ 7.501,00
0	2	100.0023	02.01.01-082440002.2.003000-4.4.90.52		6039	R\$ 1,29
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30		797	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-4.4.90.52		95	R\$ 2.000,00
5	1	220.0000	02.08.01-123610007.2.012000-3.3.90.93		447	R\$ 3.450,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610007.2.012000-3.3.90.93		415	R\$ 149.000,00
10	2	262.0000	02.08.03-123610013.2.011000-4.4.90.52		675	R\$ 92.480,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.39		2143	R\$ 14.700,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-4.4.90.52		2145	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610029.2.051000-3.3.90.39		1944	R\$ 17.050,00
6	5	300.0028	02.11.01-103010019.2.025000-3.3.90.30		996	R\$ 8.000,00
0	1	110.0000	02.10.01-154510015.2.016000-4.4.90.52		854	R\$ 14.300,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-3.3.90.39		4859	R\$ 1.000,00
0	1	450.0000	02.16.02-061810035.2.060000-4.4.90.52		4860	R\$ 1.000,00
8	2	500.0001	02.12.01-082440027.2.044001-3.3.90.30		1626	R\$ 178,01
8	2	500.0028	02.12.01-082440027.2.045003-3.3.90.30		1842	R\$ 4.911,72
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.33		5329	R\$ 4.000,00
8	1	510.0000	02.12.01-082440027.2.044001-3.3.90.39		1637	R\$ 322,39
TOTAL		R\$	2.369.410,21			

Artigo 5º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para

o exercício de 2013 e Lei Orçamentária Anual 2013.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 03 de Janeiro de 2013.

SÉRGIO LUIZ DELLAI
Prefeito do Município de Leme

DECRETO nº 6.282 de 06 de Fevereiro de 2013
“Abre créditos suplementares e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pelo artigo 4º e incisos da Lei Municipal nº 3.270, de 20 de Dezembro de 2012,
DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos suplementares no valor de R\$1.057.872,99 (um milhão, cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e nove centavos) nas seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5	5	220.0009	02.08.01-123610005.2.005000-3.3.90.30	5075	R\$ 67.286,41
5	5	220.0002	02.08.01-123610007.2.012000-3.3.90.30	415	R\$ 44.000,00
5	5	220.0002	02.08.01-123610007.2.012000-3.3.90.39	448	R\$ 43.318,39
5	5	220.0003	02.08.01-123610007.2.012000-3.3.90.30	429	R\$ 1.597,82
5	5	220.0004	02.08.01-123610004.2.004001-3.3.90.39	367	R\$ 32,37
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64				R\$	156.234,99

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094004-3.3.90.39	2310	R\$ 77.274,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094004-3.3.90.30	2302	R\$ 26.328,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64				R\$	103.602,00

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-081220022.2.035001-3.3.90.30	1278	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.39	94	R\$ 12.500,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.30	797	R\$ 76.602,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.3.90.30	298	R\$ 15.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-3.3.90.39	5331	R\$ 500,00
0	1	110.0000	02.06.01-288460002.2.003000-3.2.90.21	278	R\$ 38.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094002-3.3.90.30	2284	R\$ 1.100,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094002-3.3.90.39	2292	R\$ 5.265,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040011-3.3.90.36	5380	R\$ 8.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.099001-3.3.90.30	4414	R\$ 700,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-3.3.90.36	1903	R\$ 19.500,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	818	R\$ 26.249,00
6	1	310.0000	02.11.01-103050021.2.085000-3.3.90.39	1250	R\$ 30.000,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.1.038000-4.4.90.51	5336	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310038.2.063000-3.3.90.36	2232	R\$ 6.200,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-4.4.90.52	198	R\$ 500,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010019.2.026000-3.1.90.11	1017	R\$ 400.000,00
8	6	500.0027	02.12.01-082430025.2.090000-3.3.90.39	4828	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.16.01-061810034.2.059000-3.3.90.39	2143	R\$ 7.000,00
0	1	100.0012	02.16.04-061820036.2.061000-3.3.90.30	2191	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.39	242	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.36	241	R\$ 24.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-4.4.90.52	819	R\$ 420,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520031.2.066000-3.3.90.39	1981	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-4.4.90.52	1905	R\$ 5.500,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64				R\$	798.036,00
TOTAL				R\$	1.057.872,99

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 156.234,99 (cento e cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e quatro reais e noventa e nove centavos), correrá por conta do superávit financeiro, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 103.602,00 (cento e três mil e seiscentos e dois reais), correrá por conta do excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 4º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 798.036,00 (setecentos e noventa e oito mil e trinta e seis reais) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

UG	Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8	1	510.0000	02.12.01-081220022.2.035001-3.3.90.39	1293	R\$ 50.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-4.4.90.52	95	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.39	818	R\$ 6.500,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-4.4.90.52	819	R\$ 15.400,00
0	1	110.0000	02.07.01-154510003.2.002000-3.3.90.39	311	R\$ 15.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-041220002.2.083000-3.3.90.33	92	R\$ 2.900,00
0	1	110.0000	02.15.01-278120033.2.111000-4.4.90.52	5324	R\$ 500,00
0	1	110.0000	02.06.01-999990002.2.002000-9.9.99.99	280	R\$ 177.471,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.099007-3.3.90.30	5305	R\$ 3.200,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.099007-3.3.90.39	5306	R\$ 2.000,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.094002-3.3.90.36	2291	R\$ 500,00
0	1	110.0000	02.18.01-133920039.2.064000-4.4.90.52	2264	R\$ 665,00
8	1	510.0000	02.12.01-082430025.2.040011-3.3.90.39	5381	R\$ 8.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.099001-3.3.90.39	4412	R\$ 700,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-3.3.90.39	1904	R\$ 9.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-041220002.2.002000-4.4.90.52	1905	R\$ 4.000,00
0	1	110.0000	02.13.01-226610029.2.051000-3.3.90.39	1944	R\$ 8.700,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.014000-3.3.90.30	770	R\$ 400,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.015000-3.3.90.36	817	R\$ 900,00
6	1	310.0000	02.11.01-103050021.2.099005-3.3.90.36	5301	R\$ 10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103050021.2.099004-3.3.90.36	5295	R\$ 10.000,00
6	1	310.0000	02.11.01-103050021.2.099004-3.3.90.30	5294	R\$ 10.000,00
0	1	110.0000	02.01.01-051530045.2.073000-3.3.90.39	110	R\$ 3.600,00
0	1	110.0000	02.01.01-051530045.2.073000-4.4.90.52	111	R\$ 4.000,00
0	1	110.0000	02.17.01-041310038.2.063000-3.3.90.39	2233	R\$ 6.200,00
0	1	110.0000	02.04.01-041220002.2.002000-3.3.90.33	194	R\$ 500,00
6	1	310.0000	02.11.01-103010019.2.024000-3.1.90.11	954	R\$ 400.000,00
8	6	500.0027	02.12.01-082430025.2.090000-3.3.50.41	4825	R\$ 1.000,00
0	1	110.0000	02.09.01-154520014.2.013000-3.3.90.30	761	R\$ 3.600,00
0	1	110.0000	02.16.03-061820034.2.112000-4.4.90.52	5344	R\$ 7.000,00
0	1	100.0012	02.16.04-061820036.2.061000-4.4.90.52	2207	R\$ 5.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-4.4.90.52	243	R\$ 11.000,00
0	1	110.0000	02.05.01-030920002.2.002000-3.3.90.30	226	R\$ 3.000,00
0	1	110.0000	02.14.01-154520031.2.066000-3.3.90.30	1974	R\$ 5.000,00

0 1	110.0000	02.14.01-154520031.2.066000-3.3.90.39	1981	R\$	3.300,00
0 1	110.0000	02.09.01-154520014.2.014000-3.3.90.39	782	R\$	7.000,00
TOTAL	R\$	798.036,00			

Artigo 5º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e Lei Orçamentária Anual 2013.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 06 de Fevereiro de 2013.

SÉRGIO LUIZ DELLAI
Prefeito do Município de Leme

DECRETO nº 6.287 de 06 de Março de 2013

“Abre créditos adicionais especiais e dá outras providências”

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a autorização concedida pela Lei Municipal nº 3.281, de 27 de Fevereiro de 2013,

DECRETA

Artigo 1º - Ficam abertos, na Secretaria Municipal de Finanças, créditos adicionais especiais no valor de R\$1.028.522,93 (um milhão, vinte e oito mil, quinhentos e vinte e dois reais e noventa e três centavos) nas seguintes dotações:

UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
6 5	300.0047	02.11.01-103010016.2.122000-3.3.90.39	6174	R\$ 50.827,93
Total Art. 43, § 1º, I - L.4.320/64		R\$		50.827,93
UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
8 5	500.0040	02.12.01-082440027.1.040000-4.4.90.51	6177	R\$ 271.340,21
8 2	500.0044	02.12.01-082440027.2.044008-3.3.90.30	6204	R\$ 24.000,00
8 2	500.0044	02.12.01-082440027.2.044008-3.3.90.39	6205	R\$ 4.000,00
Total Art. 43, § 1º, II - L.4.320/64		R\$		299.340,21
UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5 1	210.0000	02.08.01-123650007.2.012000-3.3.90.39	546	R\$ 200.000,00
5 1	220.0000	02.08.01-123610007.2.012000-3.3.90.39	447	R\$ 199.000,00
8 1	500.0040	02.12.01-082440027.1.040000-4.4.90.51	6178	R\$ 8.659,79
8 2	500.0037	02.12.01-082410023.2.036001-3.3.90.39	5976	R\$ 3.400,00
8 2	500.0011	02.12.01-082430025.2.040001-3.3.90.30	1435	R\$ 10,00
8 2	500.0028	02.12.01-082440027.2.045003-3.3.90.30	1842	R\$ 6.000,00
8 2	500.0031	02.12.01-082410023.2.101000-3.3.90.39	5979	R\$ 3.385,00
8 2	500.0002	02.12.01-082430025.2.041002-3.3.90.41	1549	R\$ 1.000,00
8 2	500.0001	02.12.01-082440027.2.099031-3.3.90.30	6183	R\$ 1.000,00
8 2	500.0001	02.12.01-082440027.2.099031-3.3.90.39	6184	R\$ 1.000,00
8 2	500.0011	02.12.01-082430025.2.099032-3.3.90.30	6185	R\$ 1.000,00
8 2	500.0028	02.12.01-082440027.2.099028-3.3.90.30	6188	R\$ 1.000,00
8 2	500.0028	02.12.01-082440027.2.099028-3.3.90.39	6189	R\$ 1.000,00
8 2	500.0031	02.12.01-082410023.2.099014-3.3.90.30	6190	R\$ 1.000,00
8 2	500.0031	02.12.01-082410023.2.099014-3.3.90.39	6191	R\$ 1.000,00
8 2	500.0037	02.12.01-082410023.2.099013-3.3.90.30	6186	R\$ 1.000,00
8 2	500.0037	02.12.01-082410023.2.099013-3.3.90.39	6187	R\$ 1.000,00
8 2	500.0041	02.12.01-082420024.2.039003-3.3.90.41	6179	R\$ 2.200,00
8 2	500.0042	02.12.01-082440027.2.045010-3.3.90.41	6180	R\$ 26.400,00
8 2	500.0043	02.12.01-082430025.2.040003-3.3.90.30	6181	R\$ 19.200,00
8 2	500.0043	02.12.01-082430025.2.040003-3.3.90.39	6182	R\$ 4.100,00
8 2	500.0043	02.12.01-082430025.2.099033-3.3.90.30	6192	R\$ 1.000,00
8 2	500.0043	02.12.01-082430025.2.099033-3.3.90.39	6193	R\$ 1.000,00
8 5	500.0005	02.12.01-082430025.2.099026-3.3.90.30	6194	R\$ 3.000,00
8 5	500.0005	02.12.01-082430025.2.099026-3.3.90.39	6195	R\$ 3.000,00
8 5	500.0016	02.12.01-082440027.2.099034-3.3.90.30	6196	R\$ 3.000,00
8 5	500.0016	02.12.01-082440027.2.099034-3.3.90.39	6197	R\$ 3.000,00
8 5	500.0034	02.12.01-082440027.2.099035-3.3.90.30	6198	R\$ 1.000,00
8 5	500.0034	02.12.01-082440027.2.099035-3.3.90.39	6199	R\$ 1.000,00
6 1	310.0000	02.11.01-103010016.2.123000-3.3.90.43	6212	R\$ 180.000,00
Total Art. 43, § 1º, III - L.4.320/64		R\$		678.354,79
TOTAL	R\$			1.028.522,93

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior, no valor de R\$ 50.827,93 (cinquenta mil, oitocentos e vinte e sete reais e noventa e três centavos), correrá por conta do superávit financeiro, conforme previsto no artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 299.340,21 (duzentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta reais e vinte e um centavos), correrá por conta do excesso de arrecadação, conforme previsto no artigo 43, § 1º, II, da Lei Federal 4.320/64.

Artigo 4º - O crédito aberto no artigo 1º, no valor de R\$ 678.354,79 (seiscentos e setenta e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e nove centavos) correrá por conta de anulação parcial, conforme previsto no artigo 43, § 1º, III, da Lei Federal 4.320/64, das seguintes dotações:

UG Fonte de Recurso	Código de Aplicação	Funcional Programática	Código Reduzido	Valor
5 1	220.0000	02.08.01-123610010.2.009000-3.3.90.30	460	R\$ 4.500,00
5 1	220.0000	02.08.01-123610010.2.009000-3.3.90.39	465	R\$ 394.500,00
8 2	500.0037	02.12.01-082410023.2.036001-3.3.90.30	5977	R\$ 7.000,00
8 2	500.0011	02.12.01-082430025.2.040001-3.3.90.39	5975	R\$ 1.000,00
8 2	500.0011	02.12.01-082430025.2.040001-3.3.90.93	5177	R\$ 10,00
8 2	500.0001	02.12.01-082440027.2.044001-3.3.90.30	1626	R\$ 13.390,00
8 2	500.0001	02.12.01-082440027.2.044001-3.3.90.39	1638	R\$ 2.600,00
8 2	500.0001	02.12.01-082440027.2.044001-3.3.90.93	5176	R\$ 10,00
8 2	500.0017	02.12.01-082430025.2.040001-3.3.90.41	3683	R\$ 3.600,00
8 2	500.0017	02.12.01-082430025.2.040007-3.3.90.93	5178	R\$ 200,00
8 2	500.0035	02.12.01-082430025.2.040010-3.3.90.41	5930	R\$ 8.090,00
8 2	500.0035	02.12.01-082430025.2.040010-3.3.90.93	6140	R\$ 10,00
8 2	500.0028	02.12.01-082440027.2.045003-3.3.90.30	1864	R\$ 9.990,00
8 2	500.0028	02.12.01-082440027.2.045003-3.3.90.93	4786	R\$ 10,00
8 2	500.0031	02.12.01-082410023.2.101000-3.3.90.93	6131	R\$ 10,00
8 2	500.0036	02.12.01-082440027.2.045007-3.3.90.41	5929	R\$ 17.990,00
8 2	500.0036	02.12.01-082440027.2.045007-3.3.90.93	6151	R\$ 10,00
8 2	500.0002	02.12.01-082410023.2.037001-3.3.90.41	1350	R\$ 11.775,00
8 2	500.0002	02.12.01-082410023.2.037001-3.3.90.93	5180	R\$ 10,00
8 2	500.0031	02.12.01-082410023.2.101000-3.3.90.30	5978	R\$ 990,00
8 5	500.0005	02.12.01-082430025.2.040002-3.3.90.30	1482	R\$ 6.000,00
8 5	500.0016	02.12.01-082440027.2.044009-3.3.90.30	1736	R\$ 6.000,00
8 5	500.0034	02.12.01-082440027.2.044014-3.3.90.30	5932	R\$ 2.000,00
8 1	510.0000	02.12.01-082430025.2.041003-3.3.90.43	1553	R\$ 180.000,00
8 1	510.0000	02.12.01-081220022.2.035001-3.3.90.30	1278	R\$ 8.659,79
TOTAL	R\$			678.354,79

Artigo 5º - As alterações constantes neste Decreto refletem automaticamente no Plano Plurianual 2010/2013, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2013 e Lei Orçamentária Anual 2013.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a presente data.
Leme, 06 de Março de 2013.

SÉRGIO LUIZ DELLAI
Prefeito do Município de Leme